



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.078, DE 20 DE MAIO DE 2019.

“DENOMINA DE “JOSÉ JOAQUIM STEIN” A CANCHA DE BOCHA, LOCALIZADA ATRÁS DO CAMPO BOM DE BOLA JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO, NESTE MUNICÍPIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “**José Joaquim Stein**”, a cancha de bocha localizada atrás do Campo Bom de Bola José Henrique Pereira Filho, o qual situa-se em paralelo à Rua Gustavo Hertel, anexo à Associação Pestalozzi, município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

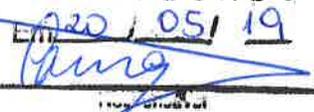
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de maio de 2019.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Projeto de Lei Nº 028/2019 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo

PROMULGADO
20 / 05 / 19

João Cabral Rodrigues Cancellieri